



MUNICÍPIO DE  
**VILA VIÇOSA**  
Câmara Municipal

# Relatório

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2015-2018**

**E**

**ORÇAMENTO 2015**



## 0. Índice

	Pág.
1. Introdução	2
2. Grandes Opções do Plano 2015-2018	4
2.1. Estrutura	4
2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	6
2.3. Plano de Actividades Municipais (PAM)	6
3. Orçamento 2015	7
3.1. Receitas	7
3.2. Despesas	8
3.2.1. Despesas correntes	8
3.2.1.1. Despesas com pessoal	8
3.2.2. Despesas de capital	8
4. Situação financeira do Município	9
5. Acompanhamento e controlo de execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento	10
6. Nota final	11
6.1. Introdução	11
6.2. Condicionantes da actividade	12
6.2.1. Receitas próprias	12
6.2.2. Receitas do Orçamento de Estado	12
6.2.3. Financiamento comunitários	12
6.2.4. Liquidação de encargos que que transitam de exercícios anteriores	13
6.3. O que vamos fazer em 2015	13
6.4. Os meios e os serviços da Câmara Municipal	14
6.5. Os apoios prestados	14
6.6. Conclusões	15



## 1. Introdução

Decorrido o primeiro ano de mandato e não se tendo registado melhorias no quadro legislativo enquadrador das autarquias locais, o Município de Vila Viçosa encontra-se numa situação de maior conforto económico-financeiro, daquela que herdou do mandato anterior.

Os novos eleitos em maioria encetaram um processo de reestruturação financeira que permite encarar positivamente o futuro do Município. Reequilibraram-se as contas e diminuiram-se as dívidas a terceiros, reorganizaram-se os serviços, retomou-se com regularidade a actividade municipal, executando obras e realizando iniciativas, tornou-se operacional o parque de máquinas e de viaturas, com repercussão e entusiasmo no funcionamento geral dos sectores e dos serviços.

Foram profundas e pesadas as medidas tomadas para inverter o ciclo de 4 anos de desastrosa gestão do Partido Socialista. Mas passado este primeiro ano podemos dizer que estamos a conseguir retomar o rumo e apontar os destinos do concelho para o desenvolvimento económico sustentado, para o qual foi de elevada importância o labor, o empenho e o saber fazer do colectivo dos trabalhadores da Câmara Municipal.

A obrigatoriedade da participação do Município de Vila Viçosa no Fundo de Apoio Municipal (FAM) corresponderá nos próximos 7 anos a cerca de 350 mil euros, com uma retenção anual de quase 51 mil euros, com início no ano 2015.

Apesar das significativas melhorias contabilísticas as fortes dificuldades financeiras têm provocado sérios constrangimentos à actividade municipal, obrigando a elaboração de um orçamento de rigor e de contenção para 2015, com um elevado peso financeiro de encargos (**superior a 2,5 milhões de euros**), onde impera a visão central de continuar a promover o equilíbrio das finanças municipais, com o desígnio da continuidade do processo de desenvolvimento sustentado, elevando o bem-estar e melhorando a qualidade de vida das populações do concelho, concorrendo para uma maior coesão social e territorial, abrandando as dificuldades sentidas pelas famílias e promovendo o combate às assimetrias regionais.

Assim, construiu-se o orçamento para o ano de 2015 que, não continuando a reflectir o que seriam as opções políticas e de gestão territorial do actual executivo municipal, pretende ser o mais possível aproximado da realidade e das necessidades do concelho e que apresente no final do ano económico elevadas taxas de realização, apresentando uma dotação global de 9.382.184,00€.

A presente proposta de documentos previsionais – Grandes Opções do Plano para 2015-2018 (Plano Plurianual de Investimentos – PPI e Plano de Actividades Municipais - PAM) e Orçamento para 2015 - foi elaborada de acordo com o quadro legal para as autarquias locais em vigor da Lei nº 73/2014, de 3 de Setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da Lei nº



75/2014, de 12 de Setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico).



## **2. Grandes Opções do Plano 2015 – 2018**

### **2.1. Estrutura**

O Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), estabelece as regras para a elaboração dos documentos previsionais e institui um sistema de fiscalização interna da execução orçamental, o que permite uma maior informação e um efectivo controlo da gestão por parte dos órgãos autárquicos, com base nas quais foram elaboradas as Grandes Opções do Plano para 2015-2018, conforme estrutura que a seguir se representa:

#### **1 Funções gerais**

- 1.1.0 Serviços gerais de administração pública
- 1.1.1 Administração geral
- 1.2.0 Segurança e ordem pública
- 1.2.1 Protecção civil e luta contra incêndios

#### **2 Funções sociais**

- 2.1.0 Educação
  - 2.1.1 Ensino não superior
    - 2.1.1.1. Ensino pré-escolar
    - 2.1.1.2. Ensino básico
    - 2.1.1.3. Acções educativas
    - 2.1.1.4. Universidade sénior
  - 2.1.2 Serviços auxiliares de ensino
    - 2.1.2.1. Acção social
    - 2.1.2.2. Bolsas de estudo
    - 2.1.2.3. Diversas acções
- 2.2.0 Saúde
  - 2.2.1 Serviços individuais de saúde
- 2.3.0 Segurança e acção sociais
  - 2.3.2 Acção sociais
- 2.4.0 Habitação e serviços colectivos
  - 2.4.1 Habitação
  - 2.4.2 Ordenamento do território
  - 2.4.3 Saneamento
  - 2.4.4 Abastecimento de água
  - 2.4.5 Resíduos sólidos
  - 2.4.6 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza
- 2.5.0 Serviços culturais, recreativos e religiosos
  - 2.5.1 Cultura
  - 2.5.2 Desporto, recreio e lazer
  - 2.5.3 Outras actividades cívicas e religiosas

#### **3 Funções económicas**

- 3.1.0 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca
  - 3.1.1. Agricultura
- 3.2.0 Indústria e energia
  - 3.2.1. Energia



- 3.2.1.1. Iluminação pública
- 3.2.1.2. Energia
- 3.3.0 Transportes e comunicações
- 3.3.1 Transportes rodoviários
- 3.4.0 Comércio e turismo
- 3.4.1 Comércio
- 3.4.2 Turismo
- 3.5.0 Outras funções económicas
- 4 Outras funções**
- 4.3.0 Diversas não especificadas

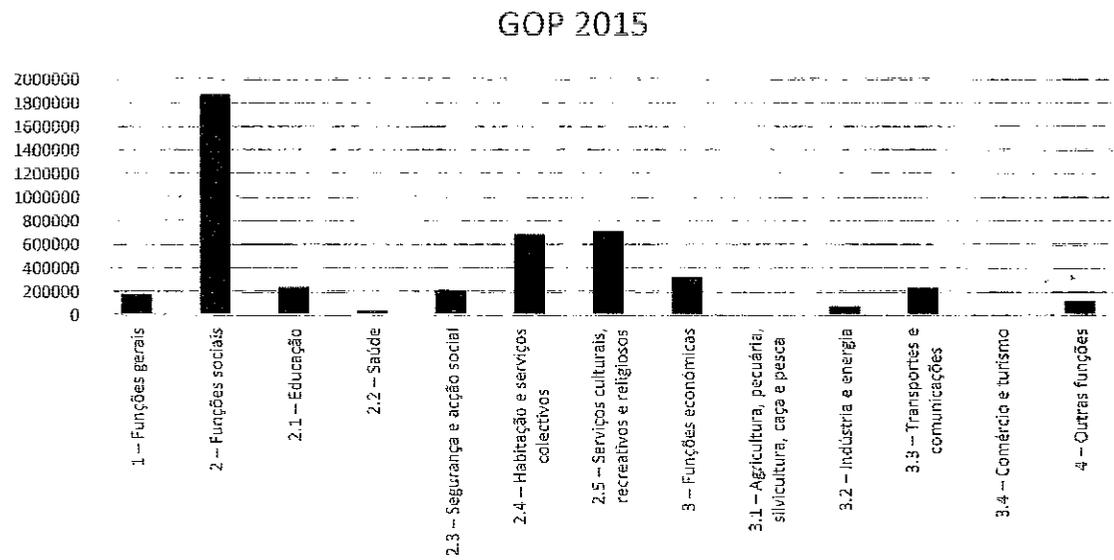
É através do planeamento prévio das actividades e da aplicação correcta dos recursos que são colocados à disposição da autarquia, que se concretiza uma boa gestão municipal.

As Grandes Opções do Plano para 2015 apresentam um valor total de 2.483.170,00€, desdobrados pelos seguintes objectivos:

Objectivos	Valor (€)	%
1 – Funções gerais	174 716,00	7,04
2 – Funções sociais	1 867 863,00	75,22
2.1 – Educação	234 809,00	9,46
2.2 – Saúde	34 022,00	1,37
2.3 – Segurança e acção social	208 767,00	8,41
2.4 – Habitação e serviços colectivos	681 189,00	27,43
2.5 – Serviços culturais, recreativos e religiosos	709 076,00	28,56
3 – Funções económicas	320 611,00	12,91
3.1 – Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	6 251,00	0,25
3.2 – Indústria e energia	74 200,00	2,99
3.3 – Transportes e comunicações	232 367,00	9,36
3.4 – Comércio e turismo	7 793,00	0,31
4 – Outras funções	119 980,00	4,83
Total	2 483 170,00	100,00

Fonte: Grandes Opções do Plano 2015-2018, Município de Vila Viçosa

O gráfico seguinte permite-nos ter uma visão mais clara do desdobramento dos encargos das Grandes Opções do Plano para 2015.



Fonte: Grandes Opções do Plano 2015-2018, Município de Vila Viçosa

## 2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

Trata-se de um componente das Grandes Opções do Plano, de acordo com o estabelecido no POCAL, que inclui todos os projectos e acções que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos, no âmbito dos objectivos estabelecidos pela autarquia, e explícita a respectiva previsão de despesa, num horizonte de quatro anos.

6

## 2.3. Plano de Actividades Municipais (PAM)

O Plano de Actividades Municipais (PAM) é um componente das Grandes Opções do Plano, onde se encontram referenciadas as actividades mais relevantes da gestão autárquica nos encargos de carácter social, cultural e desportivo.



### **3. Orçamento 2015**

Trata-se de um documento previsional das receitas e despesa obrigatórias a realizar no decorrer de um ano, da responsabilidade do órgão executivo, o qual apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de Outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte, neste caso durante o ano 2015 (nº 1, artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro). A Assembleia Municipal deverá proceder à aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano 2015 na sua sessão de Novembro (nº 2, do artigo 27º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro).

#### **3.1. Receitas**

Na elaboração do orçamento da receita para 2015 foram devidamente consideradas as origens dos meios financeiros, prevalecendo uma visão realista com base nas dificuldades criadas pela proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2015.

O Município de Vila Viçosa receberá através da aplicação da Lei das Finanças Locais, um montante previsto para 2015 de cerca de 3.900.060, inscritos no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), no Fundo Social Municipal (FSM) e na participação fixa no IRS.

O Município sempre apresentou uma reduzida capacidade de recebimento de receitas próprias.

A elaboração do orçamento das receitas correntes de 2015 teve em consideração as regras previsionais estabelecidas pelo POCAL, que tiveram por base a média aritmética dos 24 meses anteriores, construindo-se um documento realista, sem a sobreavaliação das receitas, bem como o estabelecido no artigo 253º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro (LOE 2014), em que *“os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2015, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.”*



## 3.2. Despesas

### 3.2.1. Despesas correntes

O orçamento das despesas correntes foi, também, elaborado de forma muito realista, inscrevendo as despesas de funcionamento do Município e as despesas obrigatórias em orçamento.

O quadro seguinte apresenta as despesas correntes segundo a classificação económica:

Unidade: Euros

Despesas com pessoal		Aquisição de bens e serviços		Juros e outros encargos		Transferências correntes		Subsídios		Outras despesas correntes		Total
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
3 102 310	43,7	2 922 173	41,2	68 850	1,0	801 124	11,3	32	0,0	200 061	2,8	7 094 550

Fonte: Grandes Opções do Plano 2015-2018, Município de Vila Viçosa

#### 3.2.1.1. Despesas com pessoal

O Governo tem vindo a tomar medidas, ano após ano, no sentido de reduzir o número de trabalhadores ao serviço da administração local que, naturalmente, se tem repercutido no valor da massa salarial a ser despendida pela autarquia. Assim, em 2015 estão previstos encargos nesta rubrica no valor de 3.102.310€, o que corresponde a menos 310.587€ que o previsto em 2014.

Poderá, no decurso do exercício de 2015, haver a necessidade e a possibilidade de preencher as vagas existentes no quadro de pessoal. No entanto, a qualquer momento, a rubrica pode sempre ser sujeita a uma alteração do Mapa de Pessoal e a uma operação de reforço das dotações através de uma alteração orçamental.

#### 3.2.2. Despesas de capital

As despesas de capital são geradoras de rendimentos ou de serviços, resultando daí a criação de maiores benefícios sociais, com um claro envolvimento do tecido empresarial e da mão-de-obra local, contrariamente ao que acontece com as despesas correntes.

O quadro seguinte apresenta as despesas correntes segundo a classificação económica:

Unidade: Euros

Aquisição de bens de capital		Transferências de capital		Activos financeiros		Passivos financeiros		Outras despesas de capital		Total
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1 561 847	68,3	40 341	1,8	50 940	2,2	633 501	27,7	1 005	0,0	2 287 634

Fonte: Grandes Opções do Plano 2015-2018, Município de Vila Viçosa



## Situação financeira do Município

A situação financeira do Município, reportada numa informação dos serviços da Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF) da Câmara Municipal, à data da tomada de posse do actual Executivo Municipal – 21 de Outubro de 2013 -, espelhava com muita clareza o profundo desequilíbrio em que se encontravam as contas, conforme se reporta no quadro seguinte:

Rúbrica	Valores (€)	Observações
Endividamento líquido	- 451.457,64	Valores negativos
Incumprimento do Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso	271.633,05	
Fundos disponíveis	- 376.041,81	Valores negativos

Fonte: Informação da DAGF, 21 de Outubro de 2013

A conjuntura financeira extremamente negativa, à data, foi a que motivou, forçosamente, a tomada de decisões que visaram conter despesas impossíveis de assumir.

No primeiro ano de mandato, o actual executivo municipal, com muito esforço, conhecimento, dedicação e contensão nas despesas, conseguiu uma melhoria nas contas do Município, reduzindo significativamente a dívida da Câmara Municipal.

De acordo com a informação trimestral prestada pela DGAL relativamente à “Dívida Total da Autarquia” no final do 3º trimestre de 2014 (Setembro 2014), o “Limite da dívida total” é de 7.907.834,31€, tendo no período entre 01/01/2014 e 30/09/2014 o Município de Vila Viçosa **abatido na dívida 9,45%**, aumentando a “Margem disponível por utilizar” de 444.154€ para 981.560€.

9

Data	Limite	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida total	Margem utilizável
01/Janº/2014	7 907 834,31	5 904 465	7 313	5 911 778	444 154
30/Setº/2014		5 333 818	5 267	5 339 084	981 560

Fonte: Informação da DGAL, 3º Trimestre de 2014



## **5. Acompanhamento e controlo de execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento**

Os instrumentos previsionais - Grandes Opções do Plano e Orçamento – são instrumentos indispensáveis e balizadores da gestão autárquica, sendo contínuo o seu acompanhamento, por forma a respeitar a planificação e as disposições legais em vigor.

Os meios informáticos hoje instalados permitem a obtenção de indicadores dos diversos aspectos da gestão autárquica em tempo real, permitindo assim a melhor racionalização dos meios disponíveis.

Tem-se revelado fundamental para o acompanhamento e controlo orçamental, num quadro de elevadas dificuldades, estrangulamentos e constrangimentos financeiros encontrados pelo actual Executivo Municipal, o papel desempenhado pelos serviços administrativos da autarquia, cumprindo com rigor o enquadramento legal estabelecido, exercendo com elevado empenho e mestria as funções que lhe estão atribuídas.

A gestão das finanças da autarquia é competência específica do Presidente da Câmara Municipal, cabendo-lhe assim autorizar a realização das despesas até ao limite legal fixado por lei, bem como a competência para outorgar os contratos necessários ao funcionamento dos serviços e a promoção de acções que se revelem indispensáveis à actividade municipal.



## **6. Nota final**

### **6.1. Introdução**

A situação económica e financeira da Autarquia tem exigido dos eleitos uma elevada atenção, rigor e esforço na gestão da vida autárquica, no sentido de corrigir a precária situação diagnosticada de profundo endividamento e desequilíbrio financeiro, e a implementação de medidas que permitissem satisfazer os encargos e dívidas a terceiros e ajustar as despesas em função das receitas e das disponibilidades dos fundos.

As Opções do Plano e Orçamento para 2015 são o reflexo de uma gestão atenta e cuidada, de rigoroso planeamento que, não reproduzindo as propostas eleitorais para o mandato autárquico, apontam no sentido do saneamento estrutural e financeiro da Câmara Municipal.

Assim, regendo-se pelo enquadramento legal que regula a vida financeira das autarquias locais, os instrumentos previsionais da Câmara Municipal de Vila Viçosa para 2015 foram elaborados tendo em consideração:

- Retomar com a maior brevidade o rumo da elevação do bem-estar e da qualidade de vida de todos os munícipes;
- Estabelecer o equilíbrio das contas do Município;
- Amortizar, tanto quanto possível, o passivo financeiro;
- Procurar executar, dentro das disponibilidades encontradas, o maior número de obras e de iniciativas;
- Participar na Comunidade Intermunicipal para o Alentejo Central (CIMAC) e na GESAMB (para a gestão dos resíduos sólidos urbanos);
- Recorrer aos fundos comunitários no finalizar do “Quadro de Referência Estratégica Nacional” (QREN) 2007-2014 e no início do novo quadro “Portugal 2020”, numa aposta na efectivação de investimentos que promovam o desenvolvimento do concelho.

Assim, as Grandes Opções do Plano para 2015 foram elaboradas tendo em consideração as seguintes premissas:

- Inscrever receitas correntes tendo em conta a média dos 24 meses anteriores, onde foram aplicadas as actualizações das taxas e tarifas municipais;
- Inscrever receitas de capital que se prevê serem arrecadadas através de candidaturas que serão rerepresentadas ao QREN (em fim de ciclo) e ao Portugal 2020;
- Executar investimentos de carácter estrutural como a continuação da infra-estruturação das zonas industriais e dos loteamentos habitacionais, na sede de concelho e nas freguesias;
- Manter a política de apoio social às camadas mais desfavorecidas, através da concessão de bolsas de estudo e subsídios escolares, do Cartão Municipal de Apoio Social, do Cartão Jovem Mais, na realização de pequenos arranjos habitacionais, na consolidação



da Oficina Domiciliária do Idoso e em parcerias com a Cáritas Paroquial Nossa Senhora da Conceição e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa;

- Apostar no processo de manutenção e renovação de áreas de lazer e de convívio intergeracional, de espaços verdes e ajardinados;
- Fortalecer a linha de protecção e de salvaguarda dos recursos naturais e do património ambiental, através da minimização dos impactes causados pela acção do homem, na maximização do sistema de recolha selectiva, transporte e tratamento final dos resíduos sólidos urbanos e na implementação de projectos para o tratamento de efluentes domésticos e industriais;
- Realizar pequenas obras e pequenos investimentos localizados, garantindo a melhoria da qualidade do ambiente urbano e promovendo o aperfeiçoamento continuado das condições, da qualidade de vida e do bem-estar da população do concelho.

## **6.2. Condicionantes da actividade**

A previsão de condicionantes à actividade do Município em 2015 advém basicamente dos seguintes factores:

### **6.2.1. Receitas próprias**

O Município tem uma reduzida capacidade de arrecadação de receitas próprias, agravada com a redução da iniciativa no licenciamento e na execução de obras particulares, fruto da situação menos favorável que ocorre pela descapitalização das famílias e as suas consequências directas no sector da construção civil.

12

### **6.2.2. Receitas do Orçamento de Estado**

As verbas transferidas do Orçamento de Estado para as autarquias, de acordo com a Lei das Finanças Locais e na Lei do Orçamento de Estado, visam permitir fazer face a despesas correntes e possibilitar o investimento local.

O Município de Vila Viçosa, com a aplicação das referidas leis, vai receber cerca de 3,9 milhões de euros transferidos do Orçamento de Estado, verba que continuamos a considerar insuficiente, tendo em conta as características de interioridade, as necessidades e as enormes potencialidades apresentadas pelo concelho.

### **6.2.3. Financiamentos comunitários**

O ano 2014 fecha o ciclo do QREN (Quadro de Referência Estratégica Nacional), nomeadamente no que se refere à apresentação de candidaturas a financiamentos comunitários. Tendo em conta o esforço desenvolvido pelo Executivo Municipal e o compromisso assumido pelo INALENTEJO em abrir novos avisos para apresentação das candidaturas não aprovadas e relançar o Município para o quadro comunitário "Portugal 2020", foram reapresentadas as candidaturas das obras de construção do Centro Multiusos de S. Romão e da Casa da Cultura de Bencatel, assim como da obra de construção dos Balneários do Campo de Futebol de S. Romão.



Ainda no âmbito do QREN, será apresentada uma candidatura para as obras de reoperacionalização da ETAR de Vila Viçosa, com o objectivo do cumprimento dos parâmetros estabelecidos pelas normativas comunitárias para a rejeição de efluentes domésticos na rede hidrográfica.

#### **6.2.4. Liquidação de encargos que transitam de exercícios anteriores**

A elaboração dos presentes documentos previsionais tornou-se mais complexa pelo facto de, apesar de haver em 2014 (Janeiro a Setembro) uma redução em quase 10% no “Total da dívida a terceiros”, haver ainda um elevado peso financeiro de encargos de exercícios anteriores, superior a 2,5 milhões de euros, que absorve, logo à partida, 27% das receitas orçamentadas.

### **6.3. O que vamos fazer em 2015**

Tendo em conta as condicionantes da actividade municipal, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015 foram ajustadas às disponibilidades financeiras perspectivadas.

Para o exercício de 2015, os objectivos estratégicos traçados caracterizam-se pelo cumprimento de 7 propósitos centrais:

- 1º. Estabelecer o equilíbrio financeiro da autarquia e reduzir o tempo de pagamento aos fornecedores;**
- 2º. Desenvolvimento de actividades e iniciativas que promovam os potenciais patrimoniais e económicos do concelho:**
  - a. Dar continuidade ao processo de reconhecimento e elevação de Vila Viçosa a Património da Humanidade pela UNESCO;
  - b. Realizar a Festa dos Capuchos;
  - c. Reforçar a cooperação com as estruturas de apoio a actividades económicas;
  - d. Manter a isenção do pagamento de diversas taxas do sector empresarial local.
- 3º. Manutenção de iniciativas de apoio social**
  - a. Cartão Municipal Jovem+;
  - b. Cartão Municipal de Apoio Social;
  - c. Atribuição de bolsas de estudo;
  - d. Acção Social Escolar;
  - e. Apoios a instituições de acção social.
- 4º. Investimento em sectores estruturantes fundamentais para o desenvolvimento sustentado, a atracção de investimento e a fixação de população**
  - a. Elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana (PPRU);
  - b. Consolidação e manutenção da rede viária municipal;
  - c. Continuação da infra-estruturação da Zona Industrial de Vila Viçosa;
  - d. Recuperação da construção da Praceta da Tapada do Beco e do Pires, em Bencatel;
  - e. Recuperação da construção da Praceta do Loteamento dos Covões, em Pardais.



#### **5º. Defesa dos recursos naturais e conservação do património ambiental**

- a. Reoperacionalização da ETAR de Vila Viçosa;
- b. Recuperação da ETAR de Bencatel;
- c. Preparação dos processos para implementação das ETAR de S. Romão e de Pardais;
- d. Implementação da recolha de RSU's através de contentores subterrâneos;
- e. Reforço dos meios de recolha selectiva de RSU;
- f. Preparação do reforço do sistema de meios de recolha e transporte de RSU;
- g. Criação, requalificação e manutenção de espaços verdes e ajardinados;
- h. Reforço e manutenção do sistema e da rede de abastecimento de água para abastecimento.

#### **6º. Desenvolvimento do parque de equipamentos colectivos**

- a. Continuar o processo para a viabilização da construção da Biblioteca e Arquivo Municipal de Vila Viçosa;
- b. Realizar obras de recuperação do Cineteatro Florbela Espanca;
- c. Continuação da construção do Parque de Lazer de Pardais;
- d. Concluir a Casa Mortuária de Vila Viçosa;
- e. Dar continuidade ao processo de implantação da nova Casa Mortuária de Bencatel.

#### **7º Manutenção do programa alargado de acções diversificadas de pequenos investimentos**

- a. Melhoria da qualidade do ambiente urbano no concelho;
- b. Melhoria da iluminação pública no concelho.

### **6.4. Os meios e os serviços da Câmara Municipal**

A realização de obras municipais através da administração directa é uma opção consciente e consolidada que se apoia nos valiosos meios humanos e meios materiais, na capacidade técnica, no empenho e na vontade de realização, que resulta numa elevada qualidade dos serviços prestados à população do concelho.

### **6.5. Os apoios prestados**

#### **a. Às freguesias**

A celebração de acordos e contratos de delegação de competências com as juntas de freguesia, agora de acordo com a Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro, continua a ser uma importante medida para alargar a acção directa na prossecução dos objectivos municipais e na resposta aos anseios da população. No entanto, as fortes restrições orçamentais impostas e a racionalização dos meios financeiros para 2015 forçam a contratualização de propostas de delegação de competências mais singulares, onde são apenas delegados alguns meios humanos e meios materiais, conforme celebrado em 2014.



**b. Ao movimento associativo**

É reiterada a importância que o Movimento Associativo tem para a dinamização da vida social e para a afirmação e divulgação das potencialidades do concelho.

Contudo, a situação financeira da autarquia obrigou à tomada de medidas relativamente à atribuição de subsídios ao Movimento Associativo em 2014, medidas complementadas com a disponibilização de equipamentos, como a Praça de Touros de Vila Viçosa, fomentadores de iniciativas e geradores de receitas.

A autarquia vai continuar a prestar apoio em 2015 ao Movimento Associativo concelhio, continuando a celebrar protocolos de colaboração em valores equivalentes aos de 2014 e a aprovar candidaturas para iniciativas, aumentando em 25% os valores relativamente aos aprovados e compromissados em 2014, estabelecendo um plafond mínimo de apoio em 1.500 euros por associação.

**c. Às instituições de solidariedade social**

A autarquia vai continuar a prestar apoio às instituições de solidariedade social sedeadas no concelho, colaborando assim no fomento de melhores condições de assistência aos mais jovens, aos mais idosos e à população mais desfavorecida.

Nesta medida, é importante continuar a celebração e o desenvolvimento de parcerias que resultem em acções concretas de reforço da melhoria das condições e da qualidade de vida das camadas mais necessitadas do concelho, possibilitando, também, a realização de pequenas obras para melhorar as condições de habitabilidade em lares da população mais carenciada.

## **6.6. Conclusões**

A elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015, num quadro que se mantém para o 2º ano de mandato de acentuadas restrições financeiras, ainda não representa, em parte, aqueles que são os objectivos apresentados pela actual maioria na gestão autárquica para o concelho de Vila Viçosa. Assenta, em primeiro lugar, em continuar a restabelecer o equilíbrio financeiro da autarquia, apostando para isso em medidas que permitam, rapidamente, retomar o rumo do crescimento económico e social e atingir os níveis de desenvolvimento desejados e merecidos no concelho.

Tendo em conta os resultados alcançados no reequilíbrio da situação financeira da Câmara Municipal, pela aplicação das medidas tomadas em 2014, os instrumentos previsionais para 2015 voltaram a ser construídos com base na rentabilização dos meios humanos, técnicos e materiais ao serviço da autarquia que, associados ao conhecimento, ao empenho e ao saber fazer, vão permitir maximizar os reduzidos recursos ao dispor da autarquia, na prossecução de investimentos e iniciativas para o concelho; na promoção e potenciação de novos investimentos e na procura da atracção e fixação de população; na diminuição dos impactes ambientais e paisagísticos gerados pela actividade humana; na manutenção e desenvolvimento de iniciativas de cariz social, por forma a prestar apoio aos sectores mais desfavorecidos da população do concelho; na promoção turística do concelho em todas as suas vertentes, continuando a apostar no desenvolvimento sustentado e elevando a qualidade dos serviços prestados pela autarquia a todos os municípios.



Estamos conscientes que se têm apresentado menos agradáveis algumas das medidas aplicadas, por imperiosa necessidade, como dissemos *com carácter provisório*, que nesta proposta de “documentos previsionais” estamos já a ajustar, mas que foram fundamentais para iniciar a estabilidade financeira da Câmara Municipal, reencaminhando o Município no trilho do desenvolvimento e do progresso social.

Continuamos convictos que, com as decisões tomadas, com o empenho dos eleitos e do colectivo dos trabalhadores da autarquia e com a aplicação do planeamento rigoroso incutido à actividade municipal, vamos continuar, com sucesso, o processo de reequilíbrio financeiro da autarquia e a promover a coesão económica e social, o desenvolvimento sustentado, o bem-estar e a qualidade de vida das populações do concelho.

Vila Viçosa, 20 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.